



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Gabinete de Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 078/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara como Zona de Especial Interesse Social - ZEIS, para fins de regularização fundiária, as áreas mencionadas, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam declarados os Bairros: Conjunto Habitacional João Bernardes de Oliveira (Vila Mutirão), Loteamento Parque das Palmeiras Loteamento Setor Nova Vida Vila Carmelinda Guimarães Durval e Vila Catulino Cândido Pimenta como Zona de Especial Interesse Social, para fins de regularização fundiária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA (GO),
em 14 de setembro de 2023.

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JÚNIOR
Prefeito Municipal